



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 1 de 43

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

Processo nº. 6465/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 6465/2025.

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**REQUISIÇÃO Nº.** 33/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

**MENÇÃO:** Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

### **IMPORTANTE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:** 06/02/2026, às 14h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2026, às 08h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/02/2026, às 09h30min.

De ordem do Secretário de Esportes e Lazer, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito, nos termos da portaria 048/2025, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO PÓR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 2 de 43

## 2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, conforme termo de referência, que integra como Anexo I deste edital.

## 3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3.2. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

## 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [anseiche@novaodessa.sp.gov.br](mailto:anseiche@novaodessa.sp.gov.br); [compras@novaodessa.sp.gov.br](mailto:compras@novaodessa.sp.gov.br) ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 3 de 43

- 6.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.** O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.10.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 4 de 43

**7.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**7.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**7.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**7.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**7.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**7.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**7.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**7.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.11.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**7.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

**7.12.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**7.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 5 de 43

## 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** valor unitário e total do item;

**8.1.2.** marca do item ofertado.

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.2.1.** O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**8.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**8.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**9.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada grupo.

**9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 6 de 43

**9.8.** O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

**9.9.** O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

**9.10.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**9.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.10.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**9.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**9.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**9.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**9.18.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 7 de 43

**9.18.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.18.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.18.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**9.18.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.18.2.2.** empresas brasileiras;

**9.18.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.18.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.19.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**9.19.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**9.19.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.19.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**9.19.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.19.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10 – DA FASE DE JULGAMENTO

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

**10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

**10.1.3.** Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**10.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 8 de 43

**10.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**10.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.5 deste edital.

**10.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**10.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**10.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**10.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

**10.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**10.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**10.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**10.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**10.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

### **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**11.2.2.** Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 9 de 43

**11.2.2.1.** Licença e/ou Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária de seu Município de procedência.

## **11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**11.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**11.3.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**11.3.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**11.3.5.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**11.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## **11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **11.5 – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**11.5.1.** Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

**a)** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;

**b)** A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

**e) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**f)** Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos previstos no item 11, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**12.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**12.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 10 de 43

**12.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**12.5.1.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**12.6.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**12.6.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.6.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.5.

**12.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.10.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**12.10.1.** Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.10.2.** A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 12.10.1 **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**(a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**(b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**13.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 11 de 43

**13.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **14 - DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**14.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**14.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**14.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

**14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

## **15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.2.** A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**15.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 12 de 43

**15.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

**15.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **16 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**16.1.** O setor de contabilidade procederá com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

**16.2.** O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

**16.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**16.3.1.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

**16.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.4.1.** Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**16.5.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**16.6.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 13 de 43

**17.10.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**17.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) (portal da transparência – licitações).

## 18 – DOS ANEXOS

**18.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**18.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**18.1.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

**18.1.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

**18.1.4.** ANEXO IV – Declaração Conjunta;

**18.1.5.** ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;

**18.1.6.** ANEXO VI - Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;

**18.1.7.** ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**18.1.8.** ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2026

Ângelo Marino Foroni Neto  
Secretário de Esportes e Lazer



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 14 de 43

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO:

1. O objeto deste pregão é do tipo menor preço, por item, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.01.0016-6 BOLA DE BASQUETE MIRIM - Laminado microfibra/ Gomos : 08/ Miolo: cápsula sis/ Diâmetro: 72-74cm / Peso: 450-500 g / Construção: matrizada / Câmara butil construção / Material: borracha / Miolo removível	UN	40,000	0,0000	0,00
2	1.06.01.0054-9 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	0,0000	0,00
3	1.06.01.0055-7 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	0,0000	0,00
4	1.06.01.0581-8 Redes de FUT.SAL CAIXOTE (medindo 2,10m altura x 3,20m comprimento x 1,00m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior); redes confeccionadas com fio 6, com tratamento anti raios UV, anti oxidante e anti umidade; malha colméia 8cm x 8cm, modelo padrão e cor branca. oficial	PAR	20,000	0,0000	0,00
5	1.06.01.0622-9 Bola de Futebol de Campo; Mirim 4; de Micropower Ou Similar Com 32 Gomos; Circunferencia de 61 a 64 Cm; Pesando Entre 350 a 380 Gr; Miolo de Silicone Removível e Lubrificado. Câmara de Butil; Acabamento Externo Costurada; Cor Branca; de Acordo Com as Regras Oficiais Da Modalidade	UN	100,000	0,0000	0,00
6	1.06.01.0623-7 Bola de Futebol de Campo; Tamanho Profissional/oficial; de Material Pu, Com Tecnologia Termotec, Sem Costura; Circunferencia de 68 a 70 Cm de Diâmetro, 100% Esférico, Com 0% Absorção de Água, Com Maciez Extra; Pesando 410 a 450 Gr; Miolo Removível Com Slip System, Com Sistema Kickoff e Micropower; Acabamento Externo Possui 11 Gomos, Com Durabilidade e Maior Resistencia; Design Branco Com Cor Predominante Rosa e Azul Marinho; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Ao Peso e Medidas	UN	100,000	0,0000	0,00
7	1.06.01.0652-0 Bola de Futebol de Salão Iniciação - PESO: 250-280G • CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	0,0000	0,00
8	1.06.01.0653-9 Bola de Futebol de Salão 100 50 un PESO: 300-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	0,0000	0,00
9	1.06.01.0654-7 Bola de Futebol de Salão 500 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza	UN	80,000	0,0000	0,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 15 de 43

10	1.06.01.0655-5	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de Futebol de Salão 1000 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza					
11	1.06.01.0656-3	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de Basquete feminino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 8 • MIOLO: CÁPULA SI • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 510-567G • CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM					
12	1.06.01.0657-1	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de Basquete masculino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 08 • MIOLO: CÁPULA SIS • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 580-620G • CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM					
13	1.06.01.0658-0	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H0 Soft - Composição do produto Espuma 100% espuma de poliuretano					
14	1.06.01.0659-8	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H0 - Composição Shell: 10 - Poliéster70 - Poliuretano20 - Borracha - Sintética. Air chamber: 100 - Borracha - Borracha Natural -NR- - Latex					
15	1.06.01.0660-1	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H1L - PESO: 290-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
16	1.06.01.0661-0	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H2L - PESO: 325-375G • CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
17	1.06.01.0662-8	UN	80,000	0,0000	0,00
Bola de Voleibol - Em Laminado Microfibra; Circunferencia de 65 a 67cm; Pesando Entre 260 e 280g; Miolo Em Capsula Sis; Acabamento Externo Com 18 Gomos; Verde e Roxo					
Estimativa de Custo Total R\$					0,00

**1.1** Os objetos deverão possuir certificado de garantia do INMETRO, quando o mesmo se enquadrar.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

### 2.1. Da justificativa do objeto

A aquisição de material esportivo, se faz necessária para fortalecer o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, possibilitando o incentivo a prática esportiva com a utilização de materiais adequados que motivam a participação dos alunos nas aulas das diversas modalidades esportivas oferecidas aos nossos atletas, dentre elas vôlei, basquete, handebol, futebol de campo e futebol de salão.

O município atende atualmente cerca de 1400 alunos em sua rede de esportes e lazer, distribuídos nos quatro ginásios municipais, sendo necessário materiais que possibilitem ao profissional condições para proporcionar ao aluno um processo de ensino aprendizagem completo e amplo.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 16 de 43

O departamento de esportes também teve nesses últimos anos a criação do projeto Melhor Idade Ativa, que leva atividades físicas aos idosos aumentando a qualidade de vida e saúde, além de trabalhar com rendimento para competições.

O esporte no município aumentou as participações em jogos oficiais e ligas regionais, além dos campeonatos internos, possibilitando um aumento ainda maior do número de alunos atendidos nos próximos meses.

Portanto, a aquisição visa garantir o fornecimento de material esportivo de qualidade, promovendo a prática esportiva e o desenvolvimento de atividades físicas dos usuários atendidos por esta Secretaria, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e inclusão social.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição desses itens nos quantitativos descritos.

### 3. Da descrição da solução como um todo – ciclo de vida do objeto

A aquisição faz parte das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para atender à necessidade das atividades desenvolvidas pelo departamento, cuja aquisição dos materiais será adquirida de forma parcelada, dependendo da demanda das atividades.

### 4. Do valor estimado

A pesquisa de preços realizada para a obtenção do valor estimado de R\$ 197.586,90 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), informado no presente Termo de Referência teve como fonte(s), o mercado de fornecedores.

### 5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens licitados deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição, conforme as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias, entre os horários de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 em dia e horário comercial.

As entregas dos produtos devem ser feitas nos endereços de acordo com a secretaria solicitante. É endereço para entrega:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Rua João Bassora, 500 Jd Santa Rosa -N.O.

A qualidade dos produtos, objetos da licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador, o qual regulamenta a qualidade dos objetos ora licitados.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 17 de 43

Os produtos deverão estar rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta do fornecedor, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria solicitante, desta forma as empresas vencedoras, deverão se adequar com distanciamento e deslocamento para eventuais entregas em pequenas quantidades.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e possuir garantia contra defeitos de fabricação.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção da proposta será realizada com base no menor preço, observando-se a conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição é de R\$ R\$ 197.586,90 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), considerando as quantidades e especificações descritas.

## 8. RESPONSABILIDADES

O fornecedor deverá entregar os materiais conforme as especificações e prazos estabelecidos e, comunicar previamente qualquer eventualidade que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais. A secretaria realizará a fiscalização e recebimento dos materiais.

## 9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA JUSTIFICATIVA

A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Justifica-se a adoção do SRP em razão da impossibilidade de definição prévia da quantidade exata dos materiais a serem adquiridos, tendo em vista a natureza variável, contínua e condicionada à demanda dos programas, eventos esportivos, projetos sociais, manutenção de espaços esportivos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como pela necessidade de otimização administrativa, economia de escala e maior eficiência na gestão dos recursos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 18 de 43

## 10. O JULGAMENTO E REGISTRO POR ITEM

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, sendo o registro de preços efetuado individualmente para cada item licitado, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

Serão consideradas aceitáveis as propostas cujos preços unitários não ultrapassem os valores máximos estimados pela Administração para cada item, conforme pesquisa de preços previamente realizada e devidamente documentada no processo administrativo.

Os preços unitários máximos estabelecidos constituem limite superior de aceitabilidade, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. DAS AMOSTRAS

Ao licitante classificado em primeiro lugar para o item, será solicitada amostra, que deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do momento da classificação no certame. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, situado à Rua João Bassora, 500 Jd Santa Rosa -N.O., nos horários das 8:30 às 12:00 hs e das 13:00 às 15:30 hs, em dias úteis. A não entrega das amostras nas condições e prazos ensejará a não aceitação da proposta e a desclassificação do licitante.

## 13. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha dos fornecedores registrados decorrerá do regular procedimento licitatório, assegurados os princípios da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, com base no critério de menor preço por item.

O registro de preços não gera obrigação de contratação imediata, facultando à Administração a escolha do fornecedor registrado conforme a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, respeitada a ordem de classificação e as condições registradas na ata.

Foram consultadas empresas atuantes no comércio local, experiência prévia em fornecimentos à administração pública e diversificação geográfica, visando maior representatividade do mercado.

## 14. DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA LICITAÇÃO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Foram avaliados os riscos inerentes à licitação e à execução contratual, destacando-se,



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 19 de 43

entre outros:

- I – risco de oscilação de preços de mercado;
- II – risco de atraso na entrega dos materiais;
- III – risco de fornecimento em desacordo com as especificações técnicas;
- IV – risco de descontinuidade de fornecimento.

Para mitigação dos riscos identificados, foram previstas medidas como: exigência de especificações claras, definição de prazos de entrega, aplicação de sanções administrativas, acompanhamento sistemático da execução e possibilidade de convocação dos demais fornecedores registrados, conforme ordem de classificação.

## **15. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor formalmente designado, competindo-lhe acompanhar, controlar e administrar as contratações dela decorrentes.

A fiscalização da execução ficará a cargo de fiscal designado, responsável por verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do gestor.

Sendo eles: José Henrique de Carvalho – Secretário Adjunto de Esportes e Lazer – Gestor e, Daniel Faria Fujihara – Diretor de Esportes e Lazer, Fiscal.

## **16. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto licitado possui natureza comum, baixa complexidade técnica e pode ser plenamente executado por empresas individualmente, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

## **17. DA NATUREZA NÃO OBRIGATÓRIA DA CONTRATAÇÃO**

O registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações, ficando a aquisição condicionada à existência de demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, podendo a Administração, inclusive, não utilizar a ata, nos termos da legislação vigente.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2025

**José Henrique de Carvalho**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER**



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 20 de 43

## ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1- Informações Básicas

Número de Processo Administrativo	PMNO 6465/2025
Número da (s) Requisição de compra / Registro de preços	33/2025

**2. Área Requisitante:** Secretaria de Esportes e Lazer.

### 3. Introdução

Este estudo tem como objetivo fundamentar a necessidade e as especificações técnicas para a aquisição de material esportivo, visando atender às atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer. A aquisição está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil. Aquisição esta de natureza frequente e variável, o que exige flexibilidade conforme a necessidade, visando a economia de escala, padronização dos itens e redução de sobreposição de processos licitatórios.

### 4. Descrição da Necessidade e da Adequação do Sistema de Registro de Preços (SRP):

Aquisição de material esportivo de qualidade por Sistema de Registro de Preço, essencial para garantir a prática segura e eficiente de atividades esportivas, promovendo saúde, inclusão social e desenvolvimento de habilidades esportivas entre os usuários atendidos. A necessidade surge da substituição ou complementação do material existente, garantindo melhores condições de uso e durabilidade, além de incentivar o esporte e o lazer na comunidade, bem como apoiar eventos esportivos promovidos pela Secretaria.

A realização de pregão pelo menor preço por item visa garantir economia e eficiência na contratação, atendendo às demandas de forma transparente e competitiva.

Considerando a natureza da demanda – repetitiva, com consumo variável e imprevisível da reposição desses materiais esportivos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP), é o instrumento mais adequado para atender essa necessidade.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 21 de 43

Devido à natureza contínua, porém variável, da demanda, permite-se em uma única contratação alcançar economia de escala, ao registrar preços, há maior poder de negociação com fornecedores, possibilitando redução dos custos unitários e condições comerciais mais vantajosas; padronização dos serviços, já que o registro de preços único garante uniformidade na qualidade dos itens ofertados, evitando discrepâncias entre contratos distintos e, racionalização dos procedimentos administrativos, evitando-se a multiplicidade de processos licitatórios com objetos semelhantes em diferentes unidades esportivas, reduzindo custos operacionais e tempo de tramitação.

Assim, temos como benefícios esperados com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o atendimento célere e eficiente a demandas pontuais e contínuas, redução de custos decorrentes da contratação unificada, melhor controle e gestão da qualidade da aquisição dos produtos e, aumento da transparência e do planejamento das despesas, em conformidade com o disposto no art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a aquisição dos materiais, por meio de registro de preços, como medida eficiente, econômica e alinhada à diretriz legal de centralização das contratações quando houver vantagem para a Administração Pública. O procedimento atende plenamente ao previsto no art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a forma mais adequada para atender a demanda.

## 5. Especificações Técnicas

As especificações técnicas dos materiais serão detalhadas no Termo de Referência, garantindo a compatibilidade com as necessidades da Secretaria e a qualidade dos produtos adquiridos.

- Tipo de bola: Futebol, basquete, vôlei, ou outro conforme demanda.
- Material: Borracha sintética ou couro sintético de alta resistência.
- Tamanho: Conforme padrão oficial (por exemplo, tamanho 5 para futebol adulto).
- Circunferência: Especificada de acordo com o tipo de bola (exemplo: 68-70 cm para futebol).
- Peso: Dentro dos limites estabelecidos pelas normas oficiais.
- Cores: Preferencialmente com cores vibrantes para melhor visibilidade.
- Quantidade: Estimativa de unidades necessárias, considerando o uso e o número de atividades.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 22 de 43

## 6. Plano de Contratação Anual

Será avaliado conforme conveniência e o oportunidade da Administração Pública.

## 7. Descrição dos requisitos do Sistema de Registro de Preços

Em conforme a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Relativamente à habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos, quanto a qualificação técnica:

- 1- Capacidade do contratado para o fornecimento do material a ser obtido.
- 2- Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, referente a qualidade do material a ser fornecido.

## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O quantitativo estimado do sistema de registro de preços para atendimento das necessidades está distribuído de acordo com o Termo de Referência.

- Levantamento do número de alunos nos últimos dois anos;
- Consulta sobre a previsão de crescimento desse público estimado para os próximos 12 meses;
- Consolidação das informações por tipo de item consumido de acordo com as modalidades esportivas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 23 de 43

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.01.0016-6 BOLA DE BASQUETE MIRIM - Laminado microfibra/ Gomos : 08/ Miolo: cápsula sis/ Diâmetro: 72-74cm / Peso: 450-500 g / Construção: matrizada / Câmara butil construção / Material: borracha / Miolo removível	UN	40,000	115,87	4.634,80
2	1.06.01.0054-9 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	18,14	5.442,00
3	1.06.01.0055-7 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	18,14	5.442,00
4	1.06.01.0581-8 Redes de FUT.SAL CAIXOTE (medindo 2,10m altura x 3,20m comprimento x 1,00m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior); redes confeccionadas com fio 6, com tratamento anti raios UV, anti oxidante e anti umidade; malha colméia 8cm x 8cm, modelo padrão e cor branca. oficial	PAR	20,000	509,01	10.180,20
5	1.06.01.0622-9 Bola de Futebol de Campo; Mirim 4; de Micropower Ou Similar Com 32 Gomos; Circunferencia de 61 a 64 Cm; Pesando Entre 350 a 380 Gr; Miolo de Silicone Removível e Lubrificado. Câmara de Butil; Acabamento Externo Costurada; Cor Branca; de Acordo Com as Regras Oficiais Da Modalidade	UN	100,000	122,39	12.239,00
6	1.06.01.0623-7 Bola de Futebol de Campo; Tamanho Profissional/oficial; de Material Pu, Com Tecnologia Termotec, Sem Costura; Circunferencia de 68 a 70 Cm de Diâmetro, 100% Esférico, Com 0% Absorção de Água, Com Maciez Extra; Pesando 410 a 450 Gr; Miolo Removível Com Slip System, Com Sistema Kickoff e Micropower; Acabamento Externo Possui 11 Gomos, Com Durabilidade e Maior Resistencia; Design Branco Com Cor Predominante Rosa e Azul Marinho; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Ao Peso e Medidas	UN	100,000	180,10	18.010,00
7	1.06.01.0652-0 Bola de Futebol de Salão Iniciação - PESO: 250-280G • CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	152,76	7.638,00
8	1.06.01.0653-9 Bola de Futebol de Salão 100 50 un PESO: 300-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	147,10	7.355,00
9	1.06.01.0654-7 Bola de Futebol de Salão 500 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza	UN	80,000	138,60	11.088,00
10	1.06.01.0655-5 Bola de Futebol de Salão 1000 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza	UN	50,000	345,35	17.267,50
11	1.06.01.0656-3 Bola de Basquete feminino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 8 • MIOLO: CÁPSULA SI • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 510-567G • CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM	UN	40,000	461,59	18.463,60
12	1.06.01.0657-1 Bola de Basquete masculino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 08 • MIOLO: CÁPSULA SIS • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 580-620G • CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM	UN	40,000	419,85	16.794,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 24 de 43

13	1.06.01.0658-0	UN	50,000	195,16	9.758,00
Bola de handebol H0 Soft - Composição do produto Espuma 100% espuma de poliuretano					
14	1.06.01.0659-8	UN	50,000	208,16	10.408,00
Bola de handebol H0 - Composição Shell: 10 - Poliéster70 - Poliuretano20 - Borracha - Sintética. Air chamber: 100 - Borracha - Borracha Natural -NR- - Latex					
15	1.06.01.0660-1	UN	40,000	209,03	8.361,20
Bola de handebol H1L - PESO: 290-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
16	1.06.01.0661-0	UN	40,000	215,06	8.602,40
Bola de handebol H2L - PESO: 325-375G • CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
17	1.06.01.0662-8	UN	80,000	323,79	25.903,20
Bola de Voleibol - Em Laminado Microfibra; Circunferencia de 65 a 67cm; Pesando Entre 260 e 280g; Miolo Em Capsula Sis; Acabamento Externo Com 18 Gomos; Verde e Roxo					
Estimativa de Custo Total					R\$ 197.586,90

## 9. Levantamento de Mercado

O mercado local e regional possui fornecedores capazes de atender às especificações técnicas, com preços compatíveis e condições favoráveis de entrega. A realização de pregão eletrônico facilitará a competitividade e transparência do processo.

## 10. Estimativa do Valor do Sistema de Registro de Preços

Estima-se o custo de R\$ 197.586,90 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

O orçamento estimado foi elaborado com base nas cotações de mercado, considerando os preços médios praticados e a quantidade prevista de materiais, garantindo compatibilidade com a disponibilidade financeira do município.

## 11. Descrição da Solução como um Todo

Possíveis riscos incluem variações de preços, atrasos na entrega ou fornecimento de materiais de baixa qualidade. Para mitigar esses riscos, serão estabelecidas cláusulas contratuais de fiscalização, prazos e penalidades, além de uma pesquisa de mercado detalhada.

## 12. Justificativa para o Parcelamento ou não Parcelamento

No caso da presente contratação, o parcelamento da licitação em menor preço por item objetiva a ampla concorrência, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. Permite a participação de pequenas empresas ou de grandes que podem concorrer aos itens isoladamente, mas mantendo a economia de escala.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 25 de 43

## 13. Resultados pretendidos

A realização do pregão por Sistema de Registro de Preço (SRP) é a modalidade mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer de Nova Odessa, garantindo economia, eficiência e transparência na aquisição de materiais esportivos de qualidade.

A escolha do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada de Sistema de Registro de Preços, considerando critérios de qualidade, preço, prazo de entrega e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

Considerando a natureza da demanda, que envolve a aquisição de diversos tipos de **materiais esportivos** destinados a atender múltiplas unidades administrativas, com consumos estimados ao longo do exercício, **conclui-se pela adequação da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com base nos fundamentos a seguir expostos:

### 1. Atendimento a Demanda Variável e Parcelada no Tempo:

- A demanda por material esportivo não é pontual, mas ocorre de forma contínua e variável, conforme o calendário de atividades escolares, esportivas e projetos sociais, o que justifica a adoção do SRP para permitir aquisições conforme a real necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios.

### 2. Multiplicidade de Órgãos Participantes:

- A aquisição beneficiará diversas unidades, o que justifica a centralização do procedimento licitatório e o posterior atendimento descentralizado via adesão às Atas de Registro de Preços, otimizando recursos administrativos e logísticos.

### 3. Maior Eficiência e Economicidade:

- O SRP possibilita a obtenção de preços mais vantajosos por meio da seleção prévia dos fornecedores, aliada à possibilidade de contratar apenas conforme a necessidade, o que contribui para a eficiência do gasto público e evita aquisições desnecessárias.

### 4. Flexibilidade e Planejamento:

- O modelo permite que a Administração planeje melhor suas aquisições ao longo do exercício, com a possibilidade de compras fracionadas dentro do limite de quantitativos registrados, o que garante maior controle orçamentário e operacional.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 26 de 43

## 5. Previsibilidade e Transparência:

- A contratação por SRP, devidamente instruída e fundamentada, assegura maior previsibilidade ao processo de aquisição e amplia a transparência nas contratações públicas, em conformidade com os princípios da **legalidade, isonomia e vantajosidade**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, **considera-se adequada e recomendável a utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material esportivo**, por atender plenamente às condições legais e operacionais que caracterizam essa modalidade de contratação, alinhando-se ao interesse público, à economicidade e à boa gestão dos recursos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais as normas de proteção ao meio ambiente

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2026.

**Ângelo Marino Foroni Neto**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 27 de 43

## ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 08/2026  
Processo nº. 6465/2025

<i>DADOS DO LICITANTE</i>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

- 1- Prazo de entrega do objeto: não superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- 2- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sessão pública de processamento do pregão.
- 3- Local de entrega do objeto: Todas as mercadorias/produtos, deverão serem entregues nos locais indicados pela Secretaria de Esportes e Lazer – Rua. João Bassora, nº 500 – Jardim Santa Rosa.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 28 de 43

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.01.0016-6 BOLA DE BASQUETE MIRIM - Laminado microfibra/ Gomos : 08/ Miolo: cápsula sis/ Diâmetro: 72-74cm / Peso: 450-500 g / Construção: matrizada / Câmara butil construção / Material: borracha / Miolo removível	UN	40,000	0,0000	0,00
2	1.06.01.0054-9 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	0,0000	0,00
3	1.06.01.0055-7 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	0,0000	0,00
4	1.06.01.0581-8 Redes de FUT.SAL CAIXOTE (medindo 2,10m altura x 3,20m comprimento x 1,00m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior); redes confeccionadas com fio 6, com tratamento anti raios UV, anti oxidante e anti umidade; malha colméia 8cm x 8cm, modelo padrão e cor branca. oficial	PAR	20,000	0,0000	0,00
5	1.06.01.0622-9 Bola de Futebol de Campo; Mirim 4; de Micropower Ou Similar Com 32 Gomos; Circunferencia de 61 a 64 Cm; Pesando Entre 350 a 380 Gr; Miolo de Silicone Removível e Lubrificado. Câmara de Butil; Acabamento Externo Costurada; Cor Branca; de Acordo Com as Regras Oficiais Da Modalidade	UN	100,000	0,0000	0,00
6	1.06.01.0623-7 Bola de Futebol de Campo; Tamanho Profissional/oficial; de Material Pu, Com Tecnologia Termotec, Sem Costura; Circunferencia de 68 a 70 Cm de Diâmetro, 100% Esférico, Com 0% Absorção de Água, Com Maciez Extra; Pesando 410 a 450 Gr; Miolo Removível Com Slip System, Com Sistema Kickoff e Micropower; Acabamento Externo Possui 11 Gomos, Com Durabilidade e Maior Resistencia; Design Branco Com Cor Predominante Rosa e Azul Marinho; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Ao Peso e Medidas	UN	100,000	0,0000	0,00
7	1.06.01.0652-0 Bola de Futebol de Salão Iniciação - PESO: 250-280G • CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	0,0000	0,00
8	1.06.01.0653-9 Bola de Futebol de Salão 100 50 un PESO: 300-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	0,0000	0,00
9	1.06.01.0654-7 Bola de Futebol de Salão 500 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza	UN	80,000	0,0000	0,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 29 de 43

10	1.06.01.0655-5	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de Futebol de Salão 1000 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza					
11	1.06.01.0656-3	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de Basquete feminino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 8 • MIOLO: CÁPSULA SI • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 510-567G • CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM					
12	1.06.01.0657-1	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de Basquete masculino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 08 • MIOLO: CÁPSULA SIS • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 580-620G • CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM					
13	1.06.01.0658-0	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H0 Soft - Composição do produto Espuma 100% espuma de poliuretano					
14	1.06.01.0659-8	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H0 - Composição Shell: 10 - Poliéster70 - Poliuretano20 - Borracha - Sintética. Air chamber: 100 - Borracha - Borracha Natural -NR- - Latex					
15	1.06.01.0660-1	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H1L - PESO: 290-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
16	1.06.01.0661-0	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H2L - PESO: 325-375G • CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
17	1.06.01.0662-8	UN	80,000	0,0000	0,00
Bola de Voleibol - Em Laminado Microfibra; Circunferencia de 65 a 67cm; Pesando Entre 260 e 280g; Miolo Em Capsula Sis; Acabamento Externo Com 18 Gomos; Verde e Roxo					
Estimativa de Custo Total R\$					0,00

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 30 de 43

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 31 de 43

## ANEXO V

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente  
Endereço completo  
CNPJ  
Inscrição Estadual e/ou Municipal

**Pregão Eletrônico nº 08/2026.**  
**Processo nº. 6465/2025.**

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura da Ata de Registro de Preços desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:  
Cargo:  
E-mail corporativo:  
Residente domiciliado em:  
RG:  
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:  
Agencia:  
Conta Corrente:

Advogado:  
(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Representante Legal da Proponente

Nome:  
RG:  
CPF:



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 32 de 43

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

*Nome da Empresa Proponente*  
*Endereço completo*  
*CNPJ*  
*Inscrição Estadual e/ou Municipal*

**Pregão Eletrônico nº 08/2026.**  
**Processo nº. 6465/2025**

Declaro sob as penas da lei que:

**a) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

**(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)**



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 33 de 43

## ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_ / 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6465/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Ângelo Marino Foroni Neto, RG nº 28.527.248/SP, conforme ato de nomeação fixado pela portaria 048/2025, doravante designado **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.1333/2021 e do Decreto Municipal nº 4.761/2024, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **DETENTORA**

Denominação:

Endereço:

Fone:

Fax:

CNPJ:

E-mail:

Representante Legal:

RG:

CPF:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 34 de 43

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.01.0016-6 BOLA DE BASQUETE MIRIM - Laminado microfibra/ Gomos : 08/ Miolo: cápsula sis/ Diâmetro: 72-74cm / Peso: 450-500 g / Construção: matrizada / Câmara butil construção / Material: borracha / Miolo removível	UN	40,000	0,0000	0,00
2	1.06.01.0054-9 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	0,0000	0,00
3	1.06.01.0055-7 COLETE P/ TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	300,000	0,0000	0,00
4	1.06.01.0581-8 Redes de FUT.SAL CAIXOTE (medindo 2,10m altura x 3,20m comprimento x 1,00m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior); redes confeccionadas com fio 6, com tratamento anti raios UV, anti oxidante e anti umidade; malha colméia 8cm x 8cm, modelo padrão e cor branca. oficial	PAR	20,000	0,0000	0,00
5	1.06.01.0622-9 Bola de Futebol de Campo; Mirim 4; de Micropower Ou Similar Com 32 Gomos; Circunferencia de 61 a 64 Cm; Pesando Entre 350 a 380 Gr; Miolo de Silicone Removível e Lubrificado. Câmara de Butil; Acabamento Externo Costurada; Cor Branca; de Acordo Com as Regras Oficiais Da Modalidade	UN	100,000	0,0000	0,00
6	1.06.01.0623-7 Bola de Futebol de Campo; Tamanho Profissional/oficial; de Material Pu, Com Tecnologia Termotec, Sem Costura; Circunferencia de 68 a 70 Cm de Diâmetro, 100% Esférico, Com 0% Absorção de Água, Com Maciez Extra; Pesando 410 a 450 Gr; Miolo Removível Com Slip System, Com Sistema Kickoff e Micropower; Acabamento Externo Possui 11 Gomos, Com Durabilidade e Maior Resistencia; Design Branco Com Cor Predominante Rosa e Azul Marinho; de Acordo Com As Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto Ao Peso e Medidas	UN	100,000	0,0000	0,00
7	1.06.01.0652-0 Bola de Futebol de Salão Iniciação - PESO: 250-280G • CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	0,0000	0,00
8	1.06.01.0653-9 Bola de Futebol de Salão 100 50 un PESO: 300-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM • GOMOS: 8 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: TERMOTEC • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: NEOGEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	50,000	0,0000	0,00
9	1.06.01.0654-7 Bola de Futebol de Salão 500 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza	UN	80,000	0,0000	0,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 35 de 43

10	1.06.01.0655-5	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de Futebol de Salão 1000 - Laminado de Poliuretano; Circunferencia de 62 a 64cm; Pesando Entre 400 e 440g; Acabamento Interno Câmara 6d; Forro Termofixo; Camada Interna de Neogel; Mioloem Cápsula Sis; Acabamento Externo Dupla Colagem; 08 Gomos; Branca Com Detalhes Em Preto, Vermelho e Cinza					
11	1.06.01.0656-3	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de Basquete feminino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 8 • MIOLO: CÁPSULA SI • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 510-567G • CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM					
12	1.06.01.0657-1	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de Basquete masculino - LAMINADO: MICROFIBRA • GOMOS: 08 • MIOLO: CÁPSULA SIS • TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA • PESO: 580-620G • CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM					
13	1.06.01.0658-0	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H0 Soft - Composição do produto Espuma 100% espuma de poliuretano					
14	1.06.01.0659-8	UN	50,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H0 - Composição Shell: 10 - Poliéster70 - Poliuretano20 - Borracha - Sintética. Air chamber: 100 - Borracha - Borracha Natural -NR- - Latex					
15	1.06.01.0660-1	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H1L - PESO: 290-330G • CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
16	1.06.01.0661-0	UN	40,000	0,0000	0,00
Bola de handebol H2L - PESO: 325-375G • CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM • GOMOS: 32 • LAMINADO: PU PRÓ • CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO • CÂMARA: AIRBILITY • SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL • CAMADA INTERNA: EVACEL • MIOLO: REMOVÍVEL					
17	1.06.01.0662-8	UN	80,000	0,0000	0,00
Bola de Voleibol - Em Laminado Microfibra; Circunferencia de 65 a 67cm; Pesando Entre 260 e 280g; Miolo Em Capsula Sis; Acabamento Externo Com 18 Gomos; Verde e Roxo					
Estimativa de Custo Total R\$					0,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

2.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

2.3. O objeto entregue pela empresa será recebido:

- Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- Definitivamente:** mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências editalícias.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

2.5. O objeto entregue pela empresa será recebido:

- Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital;



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 36 de 43

**b) Definitivamente:** mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências editalícias.

**2.6.** Constatadas **irregularidades** no objeto, a **Seção de Almoxarifado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

**b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

**2.7.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

**2.8.** O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

**2.9. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.2.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**3.2.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

**3.2.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.2.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**3.3.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.4.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.7.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**3.8.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.9.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**3.9.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.9.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 37 de 43

**3.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 38 de 43

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no subitem 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**6.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**6.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**6.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**6.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**6.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**6.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**6.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**6.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 39 de 43

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

## **CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

**8.2.** O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

**8.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**8.3.1.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

**8.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.4.1.** Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**8.5.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**8.6.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

**9.1.** Contratar com a Administração da Prefeitura, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/2026, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**9.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**9.2-** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**9.3.** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**9.4.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos e as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**9.5.** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

**9.6.** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

**9.7.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 40 de 43

**9.8.** Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**9.8.1.** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Prefeitura e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

**9.8.2-** Os requerimentos em questão devem estar acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório, e dos documentos comprobatórios da equivalência, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.

**9.9.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**10.1.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**10.2.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**10.3.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto.

**10.5.** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**11.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.2.** A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**12.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

**12.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 41 de 43

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº. 00/26 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 00/26.

13.2- A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente ATA de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Nova Odessa.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

NOVA ODESSA,

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**DETENTORA**

**Testemunhas**



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 42 de 43

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa

DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Nova Odessa,**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 08/2026

Página 43 de 43

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.